



DIÁRIO OFICIAL

Município de Lavras

Edição 3433 - Terceiro Caderno - Quinta Feira - 23 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 95.134, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO DAS FUNÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA

JONATHAN SOUZA TEIXEIRA, Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 18.143 de 01 de janeiro de 2025, e da Lei Complementar nº 372, de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, das funções do cargo de Técnico de Enfermagem de Apoio a Saúde da Família, Nível 1 Padrão 01, **PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**, MASP 2676-4, CPF nº 166.757.227-00, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de janeiro de 2025.

JONATHAN SOUZA TEIXEIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Coordenadoria de Transparência e Combate à Corrupção

PORTARIA N° 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2005.

**DESIGNA O SERVIDOR DIOGO CAMPOS BILLÉ
COMO GESTOR DE CONTRATOS DA
COORDENADORIA DE TRANSPARENCIA E
COMBATE A CORRUPÇÃO.**

PATRÍCIA KELLY CAMPOS MELLO, Coordenadora de Transparência e Combate à Corrupção, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 18.136 de 01 de Janeiro de 2.025.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 12.402, de 10 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a criação das funções de gestor de contratos, sobre a gestão dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Lavras e dá outras providencias;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica designado o servidor **DIOGO CAMPOS BILLÉ**, ocupante do cargo de Gerente de Controle Interno portador da carteira de identidade nº SSP/MS 2.573.989 inscrito no CPF de nº 151.758.997.59, como Gestor de Contratos da Coordenadoria de Transparência e Combate à Corrupção, sem prejuízo de suas atividades normalmente desenvolvidas.

Parágrafo Único. No exercício de suas atividades o servidor deverá observar o disposto no Decreto nº 12.402, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 PATRÍCIA KELLY CAMPOS MELLO
Data: 23/01/2025 13:14:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Kelly Campos Mello

Coordenadora de Transparência e Combate à Corrupção

Coordenadoria de Transito e Mobilidade

DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 001/2025

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas das autuações apresentadas à Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade - CTM, deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
02/12/2024	24763020240000801	AG05392508	SYJ7C29	Não Acolhido
10/12/2024	24763020240000802	AG06962521	FLA5H12	Não Acolhido
10/12/2024	24763020240000804	AG08309603	PWN2504	Não Acolhido
10/12/2024	24763020240000805	AG08309581	PWN2504	Não Acolhido
10/12/2024	24763020240000807	AG05392369	SHQ4I43	Não Acolhido
10/12/2024	24763020240000808	AG05392509	SYJ7C29	Não Acolhido
10/12/2024	24763020240000809	AG05392513	SYJ7C29	Não Acolhido
10/12/2024	24763020240000810	AG05392511	SYJ7C29	Não Acolhido
11/12/2024	24763020240000812	AG06962925	GWD2421	Não Acolhido
11/12/2024	24763020240000813	AG06962493	GWD2421	Não Acolhido
11/12/2024	24763020240000820	AG08309442	OOZ3547	Não Acolhido
11/12/2024	24763020240000837	AG08309808	HLR2F13	Não Acolhido
12/12/2024	24763020240000844	AG06962781	SHT2E38	Não Acolhido
11/12/2024	24763020240000848	AG02863841	DRB0876	Acolhido
12/12/2024	24763020240000855	AG08309813	SYD9H16	Não Acolhido
12/12/2024	24763020240000856	AG06962743	HJH3727	Acolhido
12/12/2024	24763020240000863	AG06962793	PPS8570	Não Acolhido
12/12/2024	24763020240000868	AG06962084	QON0A26	Não Acolhido
12/12/2024	24763020240000871	AG06960344	PVN9285	Não Acolhido
12/12/2024	24763020240000875	AG06960328	EZN3933	Não Acolhido
13/12/2024	24763020240000880	AG08309930	SIH7F28	Não Acolhido
12/12/2024	24763020240000881	AG05398041	RTV2B67	Não Acolhido
12/12/2024	24763020240000889	AG06964018	BNS3316	Não Acolhido
12/12/2024	24763020240000895	AG06962071	HIT9878	Não Acolhido
06/01/2025	24763020240000900	AG06961875	PWA5150	Não Acolhido
06/01/2025	24763020240000928	AG05398014	HBC6B52	Não Acolhido
06/01/2025	24763020240000939	AG05392516	RNA5G95	Não Acolhido
13/12/2024	24763020240000940	AG05393709	GRG5552	Acolhido
13/12/2024	24763020240000941	AG06963541	DKD5359	Acolhido
13/12/2024	24763020240000943	AG05393713	PPS8570	Não Acolhido
13/12/2024	24763020240000944	AG05396081	DSX2B82	Acolhido
12/12/2024	24763020240001984	AG05397159	GSN7A60	Acolhido
10/12/2024	24763020240900456	AG06965052	HKC6842	Não Acolhido
11/12/2024	24763020240900568	AG09555444	OQG5447	Não Acolhido
13/12/2024	24763020240900569	AG09587359	BDG6J88	Não Acolhido
26/12/2024	24763020240900596	AG09557027	PXM1D78	Não Acolhido

Comissão Especial de Análise de Defesas de Autuações - Lavras, 6 de Janeiro de 2025

Câmara Municipal de Lavras

LEI N.º 4.881, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

(Projeto de Lei do Legislativo n.º 19/2024, de autoria do Ver. João Paulo Felizardo).

RECONHECE O *WHEELING* E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 234 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Lavras reconhece a prática de *wheeling*, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, desde que realizados em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A modalidade desportiva *wheeling* consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominados “grau”, “RL” (*Rear Lift*) ou *Bob's*, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.

Art. 2º. A modalidade esportiva reconhecida por esta Lei somente poderá ser praticada no Município de Lavras em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows e competições, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

§1º. Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no *caput* deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§2º. Poderão ser realizados, nos locais referidos no §1º deste dispositivo, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do artigo 1º desta Lei.

§3º. São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta Lei:

I – pista com asfalto de qualidade, com medidas mínimas de 80 (oitenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura;

II – comprovação pelos organizadores do evento ou competição da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 3º. O uso de equipamentos obrigatórios de segurança, na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código Nacional de Trânsito), são indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 23 de janeiro de 2025.

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

LEI N.º 4.882, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

(Projeto de Lei do Legislativo n.º 06/2024, de autoria dos Ver. Jaqueline Frágua, Ana Paula Arruda, Daiana Garcia, Élis Amarante e Rosemeire Oliveira, com Emendas dos Ver. Cláudio José da Silva e Alisson Mattioli).

TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) QUE AGUARDAM EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a divulgação das listas de usuários do Sistema Único de Saúde que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelos hospitais particulares credenciados ao Sistema Único de Saúde no Município de Lavras.

Parágrafo único. Os sítios virtuais oficiais da Prefeitura Municipal de Lavras e dos hospitais particulares credenciados ao Sistema Único de Saúde disponibilizarão as listas a que se refere o *caput* deste artigo atualizadas semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos hospitais particulares credenciados.

Art. 2º. As listas a que se refere o *caput* do artigo 1º desta Lei conterão os seguintes dados:

I – a identificação do usuário por meio de protocolo entregue no momento da solicitação de agendamento;

II – número do Cartão Nacional de Saúde do paciente;

III – data de solicitação do exame especializado ou da cirurgia eletiva;

IV – posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.

§1º. O usuário utilizará o número do protocolo entregue no momento da solicitação de agendamento, ou o número de seu Cartão Nacional de Saúde para consultar sua posição na fila de espera de exame especializado ou cirurgia eletiva, como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos demais integrantes dessas listas.

§2º. Para permitir a consulta do usuário a sua posição na lista de espera de que trata esta Lei, no ato de solicitação de agendamento de exame especializado ou cirurgia eletiva, será fornecido pela Rede Municipal de Saúde um protocolo de inscrição com os seguintes dados:

I – identificação do paciente;

II – tipo de atendimento solicitado;

III – data da solicitação;

IV – número do protocolo;

V – posição na respectiva lista;

VI – endereço eletrônico;

VII – instruções para consulta da listagem.

§3º. As instituições privadas que operem a lista a que se refere o *caput* do artigo 1º desta Lei devem observar a legislação que rege a participação de forma complementar de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, na forma do art. 199, §1º, da Constituição Federal.

§4º. A utilização de recursos públicos recebidos para atendimento de pacientes que não tenham sido encaminhados pelo Sistema Único de Saúde fica vedada às instituições privadas a que se refere o §3º do presente dispositivo.

Art. 3º. As listas de espera de que trata esta Lei seguirão a ordem de inscrição para o atendimento dos usuários, ressalvadas as prioridades legais, os casos graves e urgentes, bem como a necessidade de exames e cirurgias emergenciais, assim atestados por profissional competente.

Art. 4º. A divulgação das listas de espera de que trata esta Lei não exclui o fornecimento de informações por telefone e outros canais de comunicação oficial para o usuário pelo Poder Público

Municipal, que deverá entrar em contrato com os pacientes para informá-los das datas dos procedimentos médicos agendados.

Parágrafo único. A ausência sem justificativa prévia do paciente ao procedimento médico agendado levará à realocação do usuário para o final da lista de espera, salvo apresentação de justificativa, que será analisada conforme critérios técnicos definidos em regulamento próprio da Rede Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 23 de janeiro de 2024.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEBATE SOBRE A ECONOMIA SOLIDÁRIA EM LAVRAS

A Vereadora Rose Oliveira, no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna público que será realizada uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir a Economia Solidária, sua realidade no município e a possível alteração da Lei.

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta à toda a sociedade e será presidida pela Vereadora Rose Oliveira.

1. DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Apresentar a importância da Economia Solidária para o município, destacando formas de organização econômica – como produção, prestação de serviços, comercialização, finanças e consumo – baseadas no trabalho associado, na autogestão, na propriedade coletiva dos meios de produção, na cooperação e na solidariedade.

Art. 3º. Debater a implementação da Lei Ordinária nº 3.479, de 8 de junho de 2009, que cria diretrizes e estabelece princípios fundamentais e objetivos da política municipal de fomento à Economia Solidária no município de Lavras, e dá outras providências.

2. DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º. Estão convidados a participar da audiência pública toda a comunidade lavrense e seus representantes.

§ 1º. Cada expositor terá 04 (quatro) minutos para sua explanação, com tolerância de até 1 (um) minuto.

Art. 5º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação, seja oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção de manifestação, devendo, quando necessário, informar o nome do participante.

III. O tempo para manifestação oral poderá ser redefinido conforme o número de participantes e a duração total prevista na agenda.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela Presidente da Mesa.

Art. 6º. Decorrido o tempo estipulado no Art. 4º, §1º, e observado o disposto no Art. 5º, item III, para todos os participantes, a Presidente da Mesa fará as considerações finais sobre o debate e concluirá com os devidos encaminhamentos.

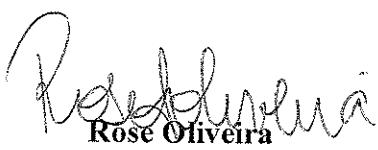
3. DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2025 (terça-feira), às 19h, no Plenário Dr. Orlando Haddad.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A minuta deste edital será publicada no Diário Oficial do Município de Lavras e divulgada em diferentes mídias.

Lavras, 20 de janeiro de 2025.



Rose Oliveira

Vereadora



Ubirajara Rocha

Presidente da Câmara

CONTATOS: (35) 3822 6980 – (35) 9 1003-1313
www.instagram.com/roseoliveira.13

Extratos e Avisos

EXTRATO DA ATA N° 005/2025. PARTES: Município de Lavras e PRIMUS COMÉRCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021 – PL 265/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 143/2024. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Plano de Trabalho das Resoluções SES/MG 7732/8384; 6985/8385; 8161; 7730/8383; 7799/8387; 7734; 6286; 6962/8698; 8914; 9081/9413 E 6988, Lei Complementar 171 de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 343 - Fonte: 2621 Ficha: 343 - Fonte: 1621 Ficha: 343 - Fonte: 1600 Ficha: 331 - Fonte: 2621 Ficha: 331 - Fonte: 1621. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$4.547,90. **DATA:** 23/01/2025.

EXTRATO DA ATA N° 005/2025. PARTES: Município de Lavras e SUL MINAS FÁBRICA DE MOVEIS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021 – PL 265/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 143/2024. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Plano de Trabalho das Resoluções SES/MG 7732/8384; 6985/8385; 8161; 7730/8383; 7799/8387; 7734; 6286; 6962/8698; 8914; 9081/9413 E 6988, Lei Complementar 171 de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 343 - Fonte: 2621 Ficha: 343 - Fonte: 1621 Ficha: 343 - Fonte: 1600 Ficha: 331 - Fonte: 2621 Ficha: 331 - Fonte: 1621. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$198.697,00. **DATA:** 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 013/2025 AO CONTRATO N° 16/2022. PARTES: Município de Lavras e APROVA DIGITAL S/A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 – PL 281/2021 – PREGÃO 154/2021. **OBJETO:** As partes, de comum acordo, pactuam a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2022, a partir de 28 de janeiro de 2025 e término pre-

visto para 28 de janeiro de 2026. Fica restabelecido o saldo originalmente pactuado, com todos os reajustes que porventura houver. **DATA:** 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 015/2025 AO CONTRATO N° 004/2024. PARTES: Município de Lavras e CARDELLI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 – PL 146/2021 – PREGÃO 73/2021. **OBJETO:** As partes, de comum acordo, pactuam a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2024, a partir de 05 de fevereiro de 2025 e término previsto para 05 de fevereiro de 2026. Fica restabelecido o saldo originalmente pactuado, com todos os reajustes que porventura houver. **DATA:** 22/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 47/2024. PARTES: Município de Lavras e a empresa ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA; BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA; INFO DIRECT COMERCIAL LTDA; LOURDES P S MARTINS PAPELARIA LTDA; MAX ESCOLAR LTDA; PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA; PRIMA LETTERA PAPELARIA LTDA; ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA; W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93 – PL 334/2023 PREGÃO 176/2023. **Objeto:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 242 – Fonte: 1621. **DATA:** 10/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 151/2024. PARTES: Município de Lavras e a empresa OXI QUIMICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93 – PL 244/2023 PREGÃO 25/2023. **Objeto:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 242 – Fonte: 1621.

DATA: 10/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 150/2024. PARTES: Município de Lavras e a empresa OXI QUIMICA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93 – PL 244/2023 PREGÃO 25/2023. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 242 – Fonte: 1621. DATA: 10/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 20/2024. PARTES: Município de Lavras e as empresas GABRIEL MURTA PIMENTA, A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, MAT MED HOSPITALAR LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, WTRADE INTERMEDIACAO DE

NEGOCIOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/21 – PL 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 242 – Fonte: 1621. DATA: 10/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 92/2024. PARTES: Município de Lavras e a empresa WRS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021 – PL 125/2024 PREGÃO 61/2024. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 242 – Fonte: 1621. Ficha: 505 – Fonte: 1500. Ficha: 523 – Fonte: 1500. Ficha: 350 – Fonte: 1500. Ficha: 350 – Fonte: 1660. Ficha: 350 – Fonte: 1661. Ficha: 366 – Fonte: 1660. Ficha: 396 – Fonte: 1500. Ficha: 396 – Fonte: 1660. Ficha: 396 – Fonte: 1661. Ficha: 396 – Fonte: 1702. DATA: 10/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 105/2024. PARTES: Município de Lavras e a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO ESTANHOFT LTDA; RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021 – PL 156/2024 PREGÃO 80/2024. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 244 Fonte: 1621. DATA: 10/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 036/2024. PARTES: Município de Lavras e as empresas 3 PODERES COMÉRCIO LTDA; ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; BIOMAXFARMA JOTA LTDA; BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; DIMIPEL LIMITADA; ECO PLAST COMERCIO LTDA; ELEVATE UTILIDADES LTDA; EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA; H.A DISTRIBUIDORA LTDA; MOEMA COMERCIAL LTDA; NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA; OXI QUIMICA LTDA; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA

LTDA e WRS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 – PL 244/2023 PREGÃO ELETRONICO 25/2023. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 242 – Fonte: 1621. DATA: 10/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2021. PARTES: Município de Lavras e ALYSSON SCHNEIDER DE SOUZA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 – PL 99/2021; DISPENSA 24/2021. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 352 – Fonte: 1660. DATA: 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2021. PARTES: Município de Lavras e BRUNO THIAGO DA SILVA PEREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 – PL 266/2021; DISPENSA 48/2021. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 398 – Fonte: 1660. DATA: 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2023. PARTES: Município de Lavras e LUCIA LARA DE CASTRO SIMÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 – PL 62/2023; DISPENSA 18/2023. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 398 – Fonte: 1660. DATA: 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2022. PARTES: Município de Lavras e NILSON SALVADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 – PL 99/2022; DISPENSA 18/2022. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 352 – Fonte: 1660. DATA: 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2022. PARTES: Município de Lavras e FÁBIO SAMIR DE CASTRO SIMÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 – PL 55/2022; DISPENSA 13/2022. Objeto: O presente termo de apostilamento tem

por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 398 – Fonte: 1660. DATA: 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022. PARTES: Município de Lavras e a empresa CONSELHO CENTRAL DE LAVRAS DA SSVP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 – PL 287/2021; DISPENSA 56/2021. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 399 – Fonte: 1660. DATA: 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022. PARTES: Município de Lavras e a empresa MAGNO IMÓVEIS LTDA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 – PL 137/2022; DISPENSA 24/2022. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 509 – Fonte: 1500. DATA: 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2022. PARTES: Município de Lavras e a empresa MAGNO IMÓVEIS LTDA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 – PL 136/2022; DISPENSA 23/2022. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 252 – Fonte: 1500. DATA: 23/01/2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2024. PARTES: Município de Lavras e AGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 – ADESÃO/CARONA 14/2024. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a INCLUSÃO da ficha orçamentária: Ficha: 114 – Fonte: 2540. DATA: 23/01/2025.

Prefeitura Municipal de Lavras/MG.
Aviso de Retificação do Processo Licitatório nº 263/2024, Pregão Eletrônico nº 141/2024. Menor preço por LOTE. Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANÁLISES EM HORMÔNIOS. Recebimento das propostas até às 10:00hs do dia 07/02/2025. Abertura

da proposta comercial: às 10:30hs do dia 07/02/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou Portal Nacional de Compras Pública - PNCP Telefax: (35)3694-4021. Alvaro José Pereira Neto – Secretario Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Lavras/MG. Aviso de Nova Publicação do Processo Licitatório nº 300/2024, Pregão Eletrônico nº 161/2024. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelho de mamografia Digital. Recebimento das Propostas: até às 10h00min do dia 06/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 06/02/2025 às 10h15min no Portal de Compras Públicas, site abaixo. O Edital poderá ser retirado no site no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; www.lavras.mg.gov.br ou Portal Nacional de Compras Pública - PNCP Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

Prefeitura Municipal de Lavras/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 326/2024, Pregão Eletrônico nº 164/2024. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexos deste edital. Recebimento das propostas até às 10:15hs do dia 11/02/2025. Abertura da sessão pública: às 10:30hs do dia 11/02/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou Portal Nacional de Compras Pública - PNCP Telefax: (35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

LAVRASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV – EXTRATO DO CONTRATO – 001/2025 – PL 008/2025 – DISPENSA 007/2024 – PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAVRAS E LEANDRO BARBOSA - MEI – - FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 733 E 760 - VALOR TOTAL R\$ 17.874,96 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) – PRAZO: 12 MESES . DATA 16/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000